



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 995/2026

REQUERIMENTO Nº 107/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Agentes Comunitários de Saúde exercem atividade essencial de prevenção e promoção da saúde, majoritariamente por meio de visitas domiciliares realizadas a céu aberto e em deslocamentos a pé. O Município de Votuporanga está inserido em região de clima quente, com temperaturas elevadas durante a maior parte do ano, o que expõe esses profissionais a condições de trabalho potencialmente nocivas, sobretudo no período vespertino.

Nesse contexto, a presente solicitação visa obter elementos técnicos e administrativos que permitam a esta Casa avaliar a adequação da dinâmica laboral dos ACS e, se for o caso, propor medidas que conciliem a eficiência do serviço público com a preservação da saúde e da segurança dos trabalhadores, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta a atividade dos ACS, e com as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

Desta forma, REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. Qual a jornada de trabalho e a dinâmica atual de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no Município, incluindo escalas, horários de início e término e distribuição das atividades internas e externas ao longo do dia?
2. Existe ato normativo (lei, decreto, portaria ou instrução) que regulamente os horários e as condições de realização das visitas domiciliares pelos ACS? Em caso positivo, encaminhar cópia.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3. Atualmente, no período da tarde, os ACS têm a possibilidade de permanecer na unidade de saúde realizando serviços internos (atualização de prontuários, cadastros, digitação, reuniões de equipe etc.), saindo para visitas domiciliares apenas no período da manhã?
4. Caso tal possibilidade não exista, há viabilidade jurídica e administrativa para que seja implementada, considerando as altas temperaturas registradas no Município na maior parte do ano e os riscos à saúde e segurança desses trabalhadores?
5. Existe, por parte da Administração, estudo técnico, avaliação de riscos ou planejamento voltado à proteção dos ACS contra a exposição ao calor extremo durante o exercício de suas funções? Em caso positivo, encaminhar os documentos pertinentes.
6. Quantos ACS encontram-se atualmente em exercício no Município e qual a média de visitas domiciliares realizadas por agente, por dia e por período (manhã/tarde)?
7. Há registro de afastamentos, queixas ou doenças ocupacionais relacionadas à exposição ao calor entre os ACS do Município?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de agosto de 2026

Respeitosamente,

MARCÃO BRAZ
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.